



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

## LEI Nº 1.751 , DE 21 DE MAIO DE 2024

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE JAGUARÉ E REGIÃO (APROJAR), BEM COMO FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação 01 (um) imóvel rural da Associação de Produtores Rurais de Jaguaré e Região (APROJAR), pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida no lugar denominado “Barra Seca”, neste Município e Comarca de Jaguaré/ES, inscrita no CNPJ nº 20.668.821/0001-08, a seguir especificado:

I - 01 (um) terreno rural, legitimado, situado no lugar denominado “Barra Seca”, deste Município e Comarca de Jaguaré - ES, com área de 1.998,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados), limitando-se: ao norte, com João Raimundo Bruno; ao sul, com Silvestre Cavo; a leste, com Silvestre Cravo; e, a oeste, com Silvestre Cravo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10768.

**Parágrafo único.** As despesas necessárias para que a área supramencionada passe a integrar o patrimônio municipal serão arcadas pelo donatário.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar termo de cessão de uso do imóvel descrito no inciso I do art. 1º à associação descrita no caput do art. 1º, para que nele desenvolva todas as atividades inerentes à referida associação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21.05.2024).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**

Prefeito Municipal

